



PARECER ÚNICO Nº 2105271/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00126/2013/001/2013	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga Poço Tubular	PA COPAM: 18377/2013	SITUAÇÃO: Autorizada
---	--------------------------------	--------------------------------

EMPREENDEDOR: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.	CNPJ: 03.086.069/0002-59	
EMPREENDIMENTO: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.	CNPJ: 03.086.069/0002-59	
MUNICÍPIO: BOCAIÚVA	ZONA: Urbana	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): LAT/Y 17° 05' 3,93" LONG/X 43° 49' 35,18"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco SF6: Baixo da bacia do Velhas e trecho do	BACIA ESTADUAL: Rio Jequitaiá	
UPGRH: rio SF de confl. c/ o Abaeté até confl. c/ o Uruçuia	SUB-BACIA:	
CÓDIGO: F-06-01-7	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis. Capacidade de armazenamento: 135 m ³	CLASSE: 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: SEAM Solução Engenharia Ambiental LTDA./Charles Sidney Fialho		REGISTRO: MG – 46587/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: 083/2013		DATA: 25/09/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Maria Fernanda Vieira Rocha – Analista Ambiental (Gestora)	1.333.844-7	
Rodrigo Ribeiro Rodrigues – Analista Ambiental	1.274.471-0	
Carla Leal Barboza – Analista Ambiental	1.336.477-3	
De acordo: Marco Túlio Parrela de Melo – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.149.831-8	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449.172-6	



1. Introdução

O presente Parecer Único refere-se ao processo de licenciamento ambiental em fase de Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA. – Auto Posto Boa Vista PA 00126/2013/001/2013, formalizado em 05/08/2013, para atividade principal de revenda varejista de combustíveis automotivos derivados de petróleo e álcool. Segundo a DN 74 a atividade realizada no empreendimento, **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS** apresenta código F-06-01-7, e classifica o mesmo como pertencente à Classe 3.

O Empreendimento em questão foi instalado no ano de 2001, registrado em nome Comercial Lopes e Farago Ltda., com publicação na Agência Nacional do Petróleo (ANP) em 11/07/2006 e só teve o início das suas atividades em 2008. Posteriormente foi vendido para o empreendimento Posto Bocaiuva Ltda., autorização na ANP nº MG0218493, e possuía um processo de licenciamento ambiental e outorga que não foi concluído. No ano de 2010 teve o encerramento de suas atividades e ficou desativado até o ano de 2012, quando foi arrendado para a empresa Comercial Oliveira e Brant Ltda. Atualmente o empreendimento encontra-se desativado, porém pretende retomar as atividades.

O empreendimento localiza-se na Rodovia BR 135, km 410, Morada Nova I, no perímetro urbano do município de Bocaiuva/MG.

Respondem pelas informações prestadas no RCA e PCA:

- Charles Sidney Fialho – Engenheira Civil - CREA-MG: 46587/D.
- Vanderson Aguiar Santos – Engenheiro Civil/Sanitarista – CREA-MG: 71188/D.
- Francisco Flaber Alves de Souza – Gestor Sócio- Ambiental - CRESS-MG: 8720.

A vistoria técnica para acompanhamento do referido processo foi realizada em 25/09/2013, gerando o Relatório de Vistoria nº 83/2013.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA., com o nome fantasia Auto Posto Boa Vista – CNPJ nº. 03.086.069/0002-59– trabalha com bandeira Petrobrás e iniciou as atividades em julho de 2006. Possui uma área de 150.000,00 m², sendo a área construída de 2.116,73 m². Teve suas atividades encerradas em 2010 e até o presente momento se encontra desativado.

A construção está de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Bocaiuva. A sua capacidade de armazenamento é de 135 m³ distribuídos em 05 tanques subterrâneos plenos, sendo 15.000 litros de Etanol, 30.000 litros de Gasolina e 90.000 litros de Diesel.

No empreendimento existem duas pistas de abastecimento, porém é objeto desse licenciamento apenas uma delas, sendo esta a pista localizada às margens da BR – 135, segundo o empreendedor, a outra pista localizada aos fundos do empreendimento não deve voltar a operar.



Em termos de layout o Auto Posto Boa Vista é composto pela área do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC, pista de abastecimento e troca de óleo motor com cobertura metálica, pista de lavagem de veículos (desativada), edificações de infra-estrutura, contando com o escritório administrativo, banheiros/vestiários masculino e feminino e restaurante.

O posto de combustível possui em suas instalações tanques subterrâneos, jaquetados (instalados conforme NBR13781), pista de abastecimento de combustível, área de descarga de combustível e troca de óleo, todos com piso concretado e interligado às caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO); equipamentos das linhas subterrâneas de sucção e distribuição em PEAD; sumps nas bombas, nos filtros de diesel e bocas de visitas; check valves nas bombas de abastecimento; canaletas de drenagem circundando as pistas de abastecimento interligadas a caixa SAO. Segundo a empresa o monitoramento dos estoques de combustíveis é realizado de forma manual.

De acordo com a NBR 13.786/2005, o posto foi enquadrado em relação ao seu entorno como sendo de Classe-2.

O empreendimento deverá operar de acordo com as determinações das Deliberações Normativas COPAM nº 50/2001 e nº 108/2007, Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Normas Técnicas Brasileiras, principalmente a NBR 13786/2005, entre outras.

É prevista, com o retorno da operação do empreendimento, a colaboração de 12 (doze) funcionários que irão trabalhar em três turnos.

A energia elétrica é fornecida pela CEMIG. A água utilizada no empreendimento é obtida através de 01(um) poço tubular profundo, com processo de outorga para captação de água subterrânea deferido nesta SUPRAM-NM (processo 18377/2013), aguardando publicação de portaria, e tem finalidade de consumo humano, nas atividades do restaurante, jardinagem, vestiários e limpeza/manutenção geral no posto, limpeza de pára-brisas e lavagem de veículos.

3. Caracterização Ambiental

O diagnostico ambiental da área de influência do empreendimento foi apresentado de maneira sucinta no RCA. A vistoria teve como objetivo complementar a análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e propostas para um efetivo controle dos impactos ambientais gerados.

O posto de combustível encontra-se instalado em zona de expansão urbana de Bocaiúva, fazendo parte da região da bacia hidrográfica estadual do Rio Jequitai e bacia hidrográfica federal do Rio São Francisco. O empreendimento está instalado às margens da BR – 135.

Segundo a Matriz de Decisão da Deliberação Normativa COPAM nº108/2007, o empreendimento não necessita de investigação ambiental por não possuir, principalmente, históricos ou indícios de vazamentos ou derrames, obtendo uma pontuação total de 05 pontos.

Estão anexadas aos autos do processo a declaração de conformidade com a lei e regulamentos administrativos do município de Bocaiúva e o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros RV 126.313-6 de 06/07/2009 com validade de 05 anos da data de expedição, informando que o posto em questão esta de acordo com o Decreto Estadual nº44746/2008 e demais normas vigentes. O Certificado de Posto Revendedor expedido pela Agencia Nacional de Petróleo (ANP) encontra-se



pendente, uma vez que a ANP só emite o certificado após a obtenção da licença ambiental pelo empreendimento.

Não foram identificadas limitações ambientais, técnicas e locacionais que inviabilizem o empreendimento do ponto de vista do licenciamento ambiental, desde que o mesmo concilie sua atividade com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserida, através do monitoramento e controle de todos os seus impactos ambientais.

3.1. Meio Biótico

O empreendimento funciona em área urbana, com limites à área residencial, onde seus aspectos naturais como fauna e flora foram modificados e descaracterizados pela ação antrópica.

Em consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental - SIAM e ao Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas Gerais - ZEE foi verificado que o empreendimento não está situado na Zona de Amortecimento da Unidade de Conservação da Lapa Grande. De acordo dados dos SIAM foi verificada a existência do córrego dos Veados em seu entorno.

3.2. Meio Físico

O empreendimento está localizado em zona urbana. O município de Bocaiúva possui uma temperatura média que atinge os 32,2°C, a média anual 25,3°C, e a média mínima 18,5°C. Nos meses de Maio e Junho a temperatura cai para 10 a 15°C. O índice pluviométrico é de 1.250 mm anuais, segundo estudos, mas há mais de 10 anos não se atinge esse número. O clima que predomina é o tropical de altitude, além de apresentar o tropical.

A paisagem predominante de relevo é montanhosa, com chapadas e várzeas. A altitude máxima é atingida na serra do Espinhaço (1.485 m) e a mínima é de 597 m no rio Jequitinhonha.

Os solos do município são divididos em quatro classes (Argissolos, Latossolos, Cambissolos e Neossolos) e subdivido em oito tipos (Cambissolo háplico + Argissolo Vermelho Amarelo, Latossolo Vermelho Distrófico, Latossolo Vermelho Distrófico+ Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico, Latossolo Vermelho Amarelo Distrófico, Argissolo Vermelho Distrófico + Argissolo Eutrófico, Argissolo Vermelho Eutrófico + Cambissolo Eutrófico, Neossolo Litólico Distrófico, Neossolo. Litólico Distrófico + Cambissolo Háplico Distrófico, de acordo com base de dados disponibilizados pela EMBRAPA. O tipo de solo que predomina no município é o silte argiloso de coloração vermelha, com teores de cálcio elevados e baixo fósforo e potássio.

3.3. Meio Socioeconômico

A cidade de Bocaiúva, onde se encontra localizado o empreendimento em estudo, é classificado de acordo com o Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE), como Zona Ecológico-Econômica 2. Esta zona classifica as áreas de elevado potencial social que pressupõem condições de gerenciar empreendimentos de maior porte e causadores de maiores impactos socioambientais. São caracterizadas por possuírem capacidades nos níveis estratégico, tático e operacional e serem facilmente estimuladas a alavancar o desenvolvimento sustentável local. Nesta zona, os locais são



mais vulneráveis ambientalmente e os empreendedores devem necessariamente procurar estabelecer maior gama de ações preventivas e mitigadoras de impactos. O município tem como principais atividades econômicas a agropecuária, atividades industriais e serviços.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O empreendimento faz uso de recurso hídrico por meio de um poço tubular localizado no empreendimento, o qual possui regularização ambiental. O poço é regularizado junto ao órgão ambiental através da Portaria nº01165/2012, Processo nº18377/2013 com vencimento em 10/12/2016.

A vazão do poço tubular é de 36,4 m³/h (trinta e seis vírgula quatro metros cúbicos por hora) das águas públicas subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Jequitaí, para fins de consumo humano e lavagem da pista de abastecimento e jardinagem, com tempo de captação de 18 min/dia e 12 meses/ano, através da instalação de 01 (um) poço no ponto compreendido pelas coordenadas geográficas 17°05'36"S de latitude e 43°50'20"W de longitude, com NE de 3,0 m e ND de 28,0 m e profundidade de 42 m.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não haverá Intervenção Ambiental (AIA).

6. Reserva Legal

De acordo Certidão da Prefeitura Municipal de Bocaiúva e conforme a Lei Municipal nº1339/74 o empreendimento está localizado no perímetro urbano nesta cidade, que o dispensa da demarcação e averbação de Reserva Legal.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A seguir serão caracterizados os impactos potenciais a serem gerados durante a operação do empreendimento. Cabe ressaltar que o empreendedor deverá, obrigatoriamente, realizar o automonitoramento dos efluentes líquidos decorrentes das atividades do empreendimento, dos sanitários, das emissões atmosféricas, dos resíduos sólidos e da pressão sonora.

Os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos de água superficiais e subterrâneos, emissões atmosféricas, constituindo-se em riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

- **Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são provenientes dos sanitários, escritório e restaurante. Outra fonte de efluentes líquidos a serem gerados pela atividade do empreendimento



restringe-se àqueles provenientes dos tanques, da área da pista de abastecimento, bombas ou áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis, dos filtros de óleo, das áreas de troca de óleo (óleo queimado), bem como aqueles gerados durante operações de limpeza e manutenções, da lavagem de pára-brisa e veículos e do sistema Separador de Água e Óleo – SAO, gerados pelo próprio funcionamento do sistema.

A água de lavagem do piso além de apresentar compostos de natureza petroquímica é rica ainda em substâncias detergentes. Este efluente é encaminhado através de uma rede de canaletas a uma caixa separadora de água e óleo (SAO), sendo a parte oleosa da mistura coletada e armazenada em tambores e a parte aquosa com disposição final em sumidouro diretamente no solo em terreno do próprio empreendedor.

Os efluentes oleosos provenientes da caixa SAO, estocados em tambores vedados, serão armazenados em local com piso impermeabilizado, cobertura e acesso controlado, sendo o local fechado e trancado. Estes efluentes oleosos serão recolhidos por uma empresa especializada e ambientalmente regularizada, a ser contratada pelo empreendimento, ao início do seu funcionamento.

Com relação ao risco de contaminação ambiental pela ação da água pluvial, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC, setor de troca de óleo) estão isoladas por canaletas, as quais foram interligadas à caixa SAO. A área de abastecimento tem cobertura metálica e piso concretado.

Poderão ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos durante as operações de descarga de combustível dos caminhões de transporte para os tanques de armazenamento e, também, durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento.

Visando prevenir vazamentos e/ou derramamentos foram instaladas: câmaras de contenção de vazamento (*sump*) no ponto de visita e no ponto de descarga dos tanques de armazenamento; sob as bombas de abastecimento e unidade de filtragem de óleo; válvulas de retenção junto à sucção das bombas; canaletas de contenção ao redor das áreas de abastecimento, descarga de produto e troca de óleo, interligadas com o sistema de separação de água e óleo – SAO. Para controle e redução dos riscos de transbordamento nos tanques de armazenamento, realizou-se a instalação de descarga selada, câmara de contenção de descarga e válvulas anti-transbordamento.

O Plano de Controle Ambiental - PCA elaborado pela empresa de consultoria SEAM – Solução Engenharia Ambiental LTDA., apresenta procedimentos operacionais e de segurança em caso de vazamentos e derramamentos de combustíveis.

Os efluentes domésticos gerados pelas atividades do empreendimento são provenientes do escritório e do restaurante, e esses serão encaminhados para um sistema fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro e deste disposto diretamente no solo em terreno da própria empresa. Como a empresa ainda não está operando não foi realizada nenhuma análise do efluente.

- **Resíduos Sólidos**

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados no empreendimento são decorrentes do lixo doméstico (sanitários, escritório e restaurante), areia e lodo oriundo dos sistemas de separação de água e óleo. A troca de óleo lubrificante gera impactos referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas e óleo queimado, gerados no processo de troca de óleo.



Os resíduos sólidos de classe I gerados no posto são: embalagens contaminadas com óleo, filtros, estopas e flanelas contaminadas com óleo e os resíduos sólidos gerados na caixa SAO onde ocorre a separação entre a água e o material oleaginoso. Todos esses resíduos são armazenados em tambores que se encontram em um local concretado, coberto e fechado e com dique de contenção. As embalagens, estopas e flanelas serão recolhidas pela empresa SERQUIP – Tratamentos de Resíduos MG Ltda. O óleo queimado e o material oleaginoso gerados na caixa SAO serão recolhidos por uma empresa devidamente licenciada.

Os resíduos sólidos domésticos (Classe II) e os resíduos orgânicos serão armazenados em caçambas, sendo posteriormente recolhidos por caminhões para serem encaminhados para um aterro licenciado com LO válida.

- **Efluentes atmosféricos**

Os impactos associados às emissões atmosféricas são decorrentes, principalmente, dos compostos orgânicos voláteis (VOC), provenientes dos vapores de combustíveis de respiros dos tanques e das bocas de descarga, exalados durante as operações de descarga de combustíveis.

As emissões são devidamente controladas pelas válvulas de contenção de vapores nos respiros dos tanques.

- **Emissões de Ruído**

Os ruídos gerados pela operação de equipamentos e instalações do empreendimento tendem a se apresentar dentro dos níveis de pressão sonora admissíveis, uma vez que o empreendimento se situa em área aberta.

As fontes contribuintes para a geração de ruídos no empreendimento são as movimentações e manobras dos veículos leves e pesados nas dependências do posto, a atividade na borracharia (compressor de ar) e o acionamento das bombas.

8. Programas e/ou Projetos

Com relação aos riscos de acidentes decorrentes de falha humana / operacional (incêndio, explosões e derramamentos), estes deverão ser controlados através da capacitação técnica e treinamento dos funcionários envolvidos. Como o empreendimento ainda não deu início às suas atividades, ainda não se realizaram treinamentos PC 004 e PC005 conforme as exigências da NBR 14276 – ABNT, CONAMA 23/00, DN 50 e DN 108.

Foi apresentado o atestado de vistoria do corpo de bombeiros, o qual certifica que o empreendimento está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor que dispõem sobre prevenção Contra Incêndio e Pânico, conforme citado anteriormente neste Parecer Único.

Como o empreendimento ainda não iniciou suas atividades, o mesmo ainda não realizou o Plano da Brigada de Incêndio (PC-005) conforme a NBR 14276 – ABNT, CONAMA 23/00, DN 50 e



DN 108. O Plano será realizado após a emissão da Licença Ambiental e início das atividades do Posto.

Consta no PCA que o empreendimento irá providenciar o mais breve possível o Programa de Prevenção de Incêndio e Procedimentos para situação de Emergência e Plano de Atendimento de Emergência PAE (PC- 006).

9. Controle Processual

Conforme acima demonstrado, trata-se o presente de uma solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento Comercial Oliveira & Brant Ltda para a atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Bocaiúva, MG.

Nos termos do artigo 14, do Decreto Estadual 44.844 de 2008, que dispõe “O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento”. Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos também, que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e, ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

Foi feita ao empreendedor solicitação de envio de informações complementares que possibilitassem a continuidade da análise sobre a viabilidade ambiental do empreendimento. As informações enviadas a SUPRAM NM foram suficientes e consideradas como satisfatórias à conclusão técnica.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental em vigor dentre eles destacamos: Declaração do Município informando que a atividade esta em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais, estudos ambientais exigidos (RCA e PCA), publicação de requerimento da licença. Além dos documentos necessários para a formalização e análise do processo de captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente.

Observa-se ainda que a viabilidade ambiental do empreendimento possui respaldo juntamente com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.844/08 sob pena de autuação.

Assim, o presente processo contém os requisitos básicos exigidos para o pleito. Isto posto, sugerimos a concessão da Licença de Operação Corretiva ao empreendimento Comercial Oliveira & Brant Ltda para a atividade de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, no município de Bocaiúva observadas às recomendações e condicionantes constantes neste parecer.



10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento **COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA** para a atividade de “POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS.”, no município de Bocaiúva, MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.

Anexo III. Relatório Fotográfico do COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.

Empreendedor: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA. Empreendimento: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA. CNPJ: 03.086.069/0002-59 Município: BOCAIUVA Atividade: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS Código DN 74/04: F-06-01-7 Processo: 00126/2013/001/2013 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Comprovar a destinação ambientalmente correta aos resíduos líquidos (óleo usado e fração oleosa da SAO), considerados pela NBR 10.004/87 como Resíduos Classe I (perigosos), para empresas licenciadas.	Semestralmente
03	Comprovar a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos Classes II - domésticos e orgânicos para um aterro licenciado com LO válida.	60 dias após a Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar o Plano de Treinamento dos Funcionários (PC-004) e Plano da Brigada Contra Incêndio (PC-005), com cronograma. Apresentar comprovação por meio de documentos e relatório fotográfico.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
05	Apresentar certificado da Agência Nacional do Petróleo – ANP e do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.	60 dias após a Licença de Operação Corretiva
06	Executar Programa de prevenção e combate a incêndio e Plano de atendimento a emergência – PAE (PC-006) como os novos funcionários contratados. Comprovar por meio de ata e relatório fotográfico	180 dias
07	As recomendações constantes no Parecer e não apresentadas como condicionantes deverão ser observadas pelo empreendedor. Se necessário, e a critério do órgão ambiental, poderão ser objeto de determinação e cumprimento durante o processo de fiscalização e acompanhamento da referida licença.	Durante a vigência de Licença de Operação

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.

Empreendedor: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.
Empreendimento: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.
CNPJ: 03.086.069/0002-59
Município: BOCAIUVA
Atividade: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00126/2013/001/2013
Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída do Sistema de tratamento da Caixa Separadora de Água e Óleo	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis.	Trimestral
Entrada e saída do sistema fossa, filtro e sumidouro.	pH, temperatura, vazão média, sólido em suspensão, sólido dissolvidos, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO, fenóis	Semestral

Relatórios: Enviar semestralmente a Supram-Norte de Minas os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram - Norte de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	
							Razão social Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram - Norte de Minas, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 10.100, 17 de janeiro de 1990	Medição da Pressão Sonora	Anual

Enviar anualmente à Supram-Norte de Minas relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n.º 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram - Norte de Minas, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.

Empreendedor: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.
Empreendimento: COMERCIAL OLIVEIRA & BRANT LTDA.
CNPJ: 03.086.069/0002-59
Município: BOCAIÚVA
Atividade: POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS
Código DN 74/04: F-06-01-7
Processo: 00126/2013/001/2013
Validade: 06 anos

Foto 01. Visão Geral da Pista de abastecimento e dos respiros



Foto 02. Área de armazenamento resíduos Classe I



Foto 03. Visão Geral da Pista de abastecimento



Foto 04. Fossa Séptica





Foto 05. Caixa Separadora de Água e Óleo



Foto 06. SUMP Ponto de Descarga



Foto 07. SUMP Tanque Combustível



Foto 08. SUMP Bombas de abastecimento

